



# Código de Conduta Brasil

Contra a exploração  
sexual de crianças  
e adolescentes no turismo

## TURISMO RESPONSÁVEL É PROTEGER A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Está na hora da sua empresa aderir ao Código de Conduta Brasil – contra a exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS – convida todas as empresas do estado para aderirem ao Código de Conduta Brasil. A proteção de crianças e adolescentes deve ser um compromisso do trade turístico sul-mato-grossense com a infância e adolescência.

O Código de Conduta Brasil é uma declaração formal de compromisso, de livre adesão, que tem como objetivo orientar e estabelecer padrões de comportamento ético de empresas e prestadores de serviços turísticos, seus funcionários e colaboradores, que trabalhem direta ou indiretamente no contexto do turismo para que, no desempenho de suas atividades, adotem ações de prevenção contra a exploração sexual de crianças e adolescentes.





# O que é o Código de Conduta Brasil?



O Código de Conduta Brasil é uma iniciativa do Ministério do Turismo em parceria com órgãos públicos e privados, criada para prevenir e enfrentar a exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo e da hospitalidade.

Ele é um instrumento de compromisso voluntário, em que prestadores de serviços turísticos e profissionais assumem a responsabilidade de adotar práticas éticas e ações concretas para proteger os direitos de crianças e adolescentes.

**Ao aderir ao Código Brasil, as empresas assumem compromisso público em defesa dos direitos da infância, adotando práticas de prevenção, sensibilização e denúncia, que são:**

1. Incorporar às políticas da empresa o compromisso explícito de prevenção contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, informando aos seus clientes, colaboradores e prestadores de serviços sobre o posicionamento contra quaisquer tipos de violência sexual;
2. Orientar colaboradores para identificar e agir em situações suspeitas de exploração sexual de crianças e adolescentes;
3. Exigir a apresentação de documento oficial com foto da criança e do adolescente no momento da hospedagem, do transporte ou acesso a atrativos turísticos. Esses devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais, que, por sua vez, devem comprovar documentalmente o vínculo de responsabilidade com a criança ou o adolescente;
4. Recusar qualquer publicidade de caráter erótico vinculada ao turismo, em especial as que envolvam crianças e adolescentes;
5. Apoiar campanhas que promovam a garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
6. Denunciar casos suspeitos aos canais de denúncia: no "Disque 100", no Conselho Tutelar local e/ou Delegacia de Polícia mais próxima;
7. Incluir nos contratos celebrados com funcionários e fornecedores uma cláusula onde se estabeleça o compromisso mútuo de zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta.



# Por que sua empresa deve fazer parte?

Ao adotar o Código de Conduta Brasil, sua empresa se posiciona como uma parceira na proteção da infância e adolescência, aumentando a credibilidade e tornando os destinos mais seguros, éticos, humanos, acolhedores e responsáveis.

- Reconhecimento institucional – empresas que aderem recebem o certificado e podem usar o selo de signatárias em seus materiais, fortalecendo sua imagem de responsabilidade social.
- Reputação fortalecida – consumidores e parceiros valorizam marcas comprometidas com ética e proteção de direitos.
- Capacitação contínua – acesso a conteúdos, orientações e ferramentas de apoio oferecidos pelo Ministério do Turismo e pela FUNDTUR/MS para qualificação da equipe.
- Turismo mais seguro – ao implementar políticas internas de prevenção, sua empresa contribui diretamente para um ambiente de turismo ético, humano e acolhedor.

A FUNDTUR/MS faz parte do "Movimento Turismo que Protege", reafirmando o seu compromisso com o turismo ético, seguro e responsável, colocando a proteção de crianças e adolescentes como prioridade absoluta no contexto do turismo, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Geral do Turismo.

Mais do que cumprir uma meta institucional, nosso compromisso é mobilizar o trade turístico para que todos possam atuar juntos na proteção de crianças e adolescentes.





# Passo a passo para aderir ao Código de Conduta Brasil

- Cadastur ativo – confirme se sua empresa ou serviço turístico está regularmente cadastrado no Cadastur, sistema do Ministério do Turismo.
- Acesse o site oficial – [codigodeconduta.turismo.gov.br](http://codigodeconduta.turismo.gov.br) e localize a área de adesão.
- Assine o Termo de Compromisso – no sistema, o responsável legal deve preencher as informações solicitadas e assinar eletronicamente o termo.
- Implemente os compromissos – capacitar colaboradores, divulgar o Código internamente e externamente e estabelecer canais de denúncia.
- Receba o reconhecimento – cumpridos os requisitos, sua empresa é reconhecida como signatária e poderá utilizar o selo oficial do Código de Conduta Brasil.

## Por que agir agora?

Ao adotar o Código de Conduta Brasil, você mostra que sua empresa está comprometida em oferecer não apenas serviços de qualidade, mas também um ambiente seguro e ético para todos. Esse compromisso gera confiança, fortalece relacionamentos com clientes e parceiros e valoriza a imagem do turismo de Mato Grosso do Sul no cenário nacional e internacional.

Cada adesão conta. Quando empresários, guias, hotéis, atrativos e operadoras se unem a esta iniciativa, o setor inteiro ganha força para proteger crianças e adolescentes contra qualquer forma de exploração.

Agora é a sua vez de fazer parte dessa mudança. Assuma esse compromisso e mostre que o turismo deve ser um espaço de respeito, dignidade e acolhimento!

